



## Nota Informativa

### Reconhecimento, pela União Europeia, dos Certificados de Vacinação COVID-19 emitidos por Cabo Verde.

O Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional informa a todas as Unidades Orgânicas, as Missões Diplomáticas e os Postos Consulares que:

1. A Comissão Europeia emitiu, a 9 de dezembro de 2021, a [Decisão de Execução \(UE\) 2021/2189](#) que estabelece a equivalência dos certificados da COVID-19 emitidos pela República de Cabo Verde aos certificados emitidos em conformidade com o [Regulamento \(UE\) 2021/953](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, a fim de facilitar o exercício do direito de livre circulação na União Europeia;
2. A União Europeia passa, assim, a reconhecer que os certificados de vacinação, teste e recuperação da COVID-19 emitidos pela República de Cabo Verde, em conformidade com o sistema «Nha Card», nas mesmas condições que o Certificado Digital COVID-19 da UE que atesta a vacinação, a validade de um teste PCR negativo ou a recuperação da doença;
3. Esta Decisão foi publicada no Jornal da União Europeia no dia 10 de dezembro 2021 e entrou imediatamente em vigor. Pode ser consultada, em todas as línguas da UE, no seguinte link:  
<https://eur-lex.europa.eu/legal-content/EN/TXT/?uri=CELEX:32021D2189>
4. O Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional informa ainda que esta Decisão da União Europeia atesta a reciprocidade da medida tomada pelo Governo de Cabo Verde no quadro da [Resolução nº 78/2021](#), de 30 de Julho, mediante a qual, os Certificados COVID-19 emitidos por países terceiros e/ou Instituições multilaterais são reconhecidos por Cabo Verde.

Neste quadro, o Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Integração Regional, solicita a todos uma ampla divulgação desta informação.

Cidade da Praia, aos 14 de dezembro de 2021.